



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA N. 045, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

Altera datas e horários das Reuniões das Câmaras Especializadas, da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas – COTC, da Comissão de Ética Profissional, e da Comissão de Atribuição e Educação Profissional – CEAP, no mês de dezembro de 2020 em caráter temporário e excepcional para a mitigação dos riscos decorrentes da doença causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul – Crea-MS

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL – Crea-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 94 do Regimento Interno, e,

Considerando a declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS), que classificou como pandemia a doença causada pelo Novo Coronavirus (COVID- 19), e as orientações emanadas pelo Ministério da Saúde;

Considerando a Instrução Normativa n. 19, de 12 de março de 2020, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal;

Considerando a Instrução Normativa n. 63, de 27 de julho de 2020, que altera a Instrução Normativa n. 19, de 12 de março de 2020, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

Considerando que nos termos do art. 196 da Constituição da República Federal do Brasil de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a necessidade de manutenção da prestação de serviços públicos por parte do Conselho;

Considerando a necessidade de adoção de medidas para a redução do potencial de contágio da COVID-19 e para a preservação da saúde dos conselheiros, empregados, estagiários, colaboradores e visitantes que frequentam as dependências do Crea-MS;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Considerando a Resolução Conjunta SESAU/SEMADUR n. 10, de 15 de setembro de 2020, que altera a Resolução Conjunta SESAU/SEMADUR n. 05, de 17 de abril de 2020, que estabelece regras de biossegurança a serem observadas pelos empreendimentos e atividades econômicas e sociais no enfrentamento da COVID-19 no Município de Campo Grande-MS;

Considerando, ainda, as Portarias n. 013/2020, n. 014/2020, n. 035/2020 e 042/2020 do Crea-MS;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, ad referendum da Diretoria e Plenário do Crea-MS, as datas e os horários das Reuniões das Câmaras Especializadas, da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas – COTC, da Comissão de Ética Profissional, e da Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP, objetivando a realização mista (presencial e por meio de videoconferência ou outros meios técnicos semelhantes), configurando da seguinte forma:

Câmaras Especializadas	Data	Horário
Comissão de Ética Profissional	8 e 9 de dezembro de 2020	8h às 11h e 13h às 17h
Comissão de Educação e Atribuição Profissional - CEAP	9 de dezembro de 2020	14h às 16h
Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - COTC	9 de dezembro de 2020	16h30 às 18h
Agronomia - CEA	10 de dezembro de 2020	9h às 11h
Elétrica e Mecânica - CEEEM	10 de dezembro de 2020	13h às 15h
Civil e Agrimensura - CEECA	10 de dezembro de 2020	16h às 18h
Segurança do Trabalho - CEEST	10 de dezembro de 2020	16h30 às 18h30
Plenário	11 de dezembro de 2020	14h às 18h

Art. 2º Permanecem vigentes as disposições constantes das Portarias 013/2020, 014/2020, 035/2020 e 042/2020 do Crea-MS, que não contradizem as disposições previstas nesta Portaria.

Art. 3º Submeter o assunto à consideração da Diretoria e do Plenário em suas próximas reuniões.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado digitalmente

ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
PRESIDENTE





Documento assinado com certificado digital por **DIRSON ARTUR FREITAG, Presidente**, em **23/11/2020**, às **15:46**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumento?codigoVerificador=MAjdP-zaUWT-Hnd2-ywLBw>



Incluído no processo n. P2020/179241-3 por Jaimeina Araujo Ribeiro em 24/11/2020 às 16:31:58